



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 12 de julho de 2024
PROP. Q-02139

AO/A
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
11.405.124/0001-73
PC FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO
PILAR, Alagoas
57.150-000
82-9335-7322 | marcus.reis@martins-e-martins.com

PROPOSTA COMERCIAL

Em atenção à sua consulta, a Konica Minolta Healthcare Brasil Ind. Equip. Médico LTDA registrada sob CNPJ 71.256.283/0001-85, tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa às nossas soluções em serviço.

Nosso propósito é entendermos suas necessidades e nos concentrarmos em ajudar você e sua instituição a conseguir um melhor valor agregado, maior confiança clínica e uma experiência operacional segura através do nosso portfólio completo de Soluções em Serviço para nossa linha de produtos que compreende: equipamentos de Raios-X analógicos e digitais, mamógrafo, sistemas de digitalização via CR, painéis digitais DR, soluções em impressão, soluções em IT e uma linha de ultrassom focada no point of care.

A presente proposta tem validade de 30 (TRINTA) dias. Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Silva/Gleíciele Clemente/Natielle Costa
ana.silva@konicaminolta.com
gleieciele.clemente@konicaminolta.com
natielle.costa@konicaminolta.com
vendas.service@konicaminolta.com



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 12 de julho de 2024
PROP. Q-02139

1. DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

CHAMADO - 5057516 - TICKET #14409

Serviços

QTY	PART #	DESCRIPTION	UNIT PRICE	DISC (%)	EXTENDED
1,00	5202	Serviço de Atendimento Técnico: Contempla serviço técnico para manutenção preventiva no equipamento RAIO X DIGITAL - NS: SWA0271D. Local de Atendimento: PILAR - AL	R \$4.533,00		R\$4.533,00
Serviços Total:					R\$4.533,00

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$4.533,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais)

3. OPÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serviço: 30 dias via depósito bancário

Dados bancários: Dados bancários: Banco do Brasil - AG:2350-7 - C/C:106371-5 - CNPJ: 71.256.283/0001-85

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A troca de peças, instalações, desinstalações, análises, treinamentos, aplicações e reparo do equipamentos deverá ser realizada por representante técnico devidamente treinado e certificado pela empresa. O mesmo procedimento deve ocorrer para desembalar as partes e peças. O não cumprimento dessas condições acarretará perda da garantia.

O cliente deverá liberar acesso remoto para realização de serviços remotos.

Este orçamento não inclui peças e licenças.

Deverá constar no local toda a infraestrutura necessária para a execução do atendimento proposto seguindo as orientações requeridas pela empresa.

É mandatório utilização de nobreaks para o funcionamento adequado dos equipamentos de acordo com as seguintes especificações: nobreak com forma de onda senoidal, dupla conversão e tensão nominal de saída de 230 Volts. Para os equipamentos CR Regius Sigma II, Sistema de



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 12 de julho de 2024
PROP. Q-02139

digitalização wireless AeroDR e Equipamento de Raios-X digital AltusDR recomenda-se nobreak com potência de saída de 900W Watts / 1000 VA. Para os equipamentos CR Regius 110HQ e CR Regius 210 recomenda-se nobreak com potência de saída de 1800W Watts / 2000 VA. Para os equipamentos DRYPRO 832 e DRYPRO 873 recomenda-se nobreak com potência de saída de 2700W Watts / 3000 VA. Para o equipamento Delicata 10 recomenda-se estabilizador de tensão 7,5 KVA com saída 220Vac bifásica ou monofásica. Os equipamentos de raios x analógico Altus e raios x digital AltusDR utilizam tensão trifásica de alimentação da rede elétrica de 380V. Para tensão de entrada 220V é necessário (mandatório) autotransformador trifásico com potência de 40 kVA, tensão de entrada 220V e tensão de saída 380V estrela com neutro acessível.

Os equipamentos de raios x analógico Altus e raios x digital AltusDR utilizam tensão trifásica de alimentação da rede elétrica de 380V. Para tensão de entrada 220V é necessário (mandatório) autotransformador trifásico com potência de 40 kVA, tensão de entrada 220V e tensão de saída 380V estrela com neutro acessível. Em caso de aquisição de licenças de visualização simultânea, os computadores a serem instaladas deverão apresentar a seguinte configuração mínima: Processador Core i3 ou superior; Memória RAM 4 GB ou superior; Disco Rígido 100 GB de espaço ou maior; Placa de rede 10/100/1000; Sistema Operacional Windows 7, 8.1 ou 10; Softwares Microsoft .NET Framework 4.6.1, Microsoft Visual C++ 2005, Microsoft Visual C++ 2008 x86 9.0.30729.17 e Microsoft Visual C++ 2010 x86 10.0.30319.

Os treinamentos operacionais, treinamentos de aplicação e demais serviços serão realizados se aqui ofertados por técnicos de instalação e por especialistas de aplicação da Konica Minolta ou por seus representantes autorizados, devidamente treinados na área clínica e técnica que representam. Ambos serão realizados durante horário comercial e em data previamente agendada de acordo com a disponibilidade da Konica Minolta.

Os treinamentos operacionais englobam apresentação e operação do equipamento. Os programas de aplicação englobam os treinamentos operacionais e configurações do equipamento que contemplam ajustes para aquisição e saída das imagens, filtros e impressão.

5. GARANTIA

- Garantia de serviço é de 90 dias após execução do serviço.



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 12 de julho de 2024
PROP. Q-02139

Sem mais para o momento, apresentamos nossos cordiais saudações.

Atenciosamente,

De acordo do cliente: Nome: _____
Cargo: _____
Data: ____/____/____

Dados para faturamento (Gentileza preencher todos os campos abaixo)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Insc. Est/Mun: _____

Contato e Tel.: _____

E-mail: _____

Endereço entrega: _____

Retém impostos Federais: () Sim () Não

Quais? () PIS 0,65% () COFINS 3% () CSLL 1%

() IRRF 1% () IRRF 1,5% () IRRF 4,8%



**ESTADODEALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO: 0710-0039/2024

INTERESSADO: Coordenação do Centro de Especialidades

ASSUNTO: Manutenção do Raio X

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA

À Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos,

Cumprimentando vossa senhoria, sirvo-se do presente para solicitar providências para formalização de demanda específica, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO RAIOS X FIXO DIGITAL – SÉRIE: SWA0271D – MARCA: KONICA – PATRIMONIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos descritos e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda, haja vista as justificativas postas para contratação.

Inicialmente, cabe-nos avaliar que o desenvolvimento das verificações de informações e serviços propostos é de suma importância e extrema responsabilidade para esta Secretaria, tendo em vista a necessidade de proceder com a manutenção do equipamento público municipal, fazendo-se necessário a devida instrução processual para avaliar a possibilidade jurídica da contratação pretendida por inexigibilidade de licitação, através da análise da necessidade posta.

Destaca-se que os serviços são de caráter imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, em uso para satisfazer as necessidades diárias dos usuários do SUS.

Com isso, torna-se de fundamental importância o andamento deste processo, por via de inexigibilidade de licitação pelas razões que apresentaremos abaixo.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva será realizada por pessoa jurídica especializada e detentora de monopólio nacional para execução dos serviços, conforme proposta de prestação de serviços anexa, e documentos que acompanham.

A empresa, detentora de monopólio dos serviços apresentou documentos comprobatórios de sua especialidade e de sua exclusividade, não restante outra alternativa para esta municipalidade.



ESTADODEALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto, considerando a atual situação, dada a necessidade urgente dos serviços SESAU é que destacamos a importância da contratação da pessoa jurídica acima qualificada.

DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO

É notório que as "compras" públicas, via de regra, devem ser precedidas por licitação, garantindo os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88).

Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz a ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou não exigem a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questão técnica ou em função de certa exclusividade, podendo esta ser uma exclusividade absoluta ou relativa.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No caso exposto, por se tratar de contratação da pessoa jurídica detentora de exclusividade, entendendo ser a exclusividade absoluta, atendendo ao que dispõe o art. 74, I da Lei 14.133/21:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Com base, na leitura do artigo supracitado e devido à situação anômala apresentada nos autos, surge a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, por ser este fornecedor a ter a exclusividade objetiva da contratação supramencionada.

As situações de inexigibilidade referida ao § 1º para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, considera-se que exclusivo, a pessoa jurídica detentora de monopólio territorial ou nacional, demonstrada através de declaração, carta ou outro documento equivalente.



ESTADODEALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sendo assim, de acordo com todas as informações e documentações apresentadas anexas, entende-se que os requisitos juridicamente exigidos na legislação vigente foram atendidos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão da escolha da contratação se deu em atendimento a necessidade de realizar os serviços de forma urgência, para o bom funcionamento do equipamento.

Quanto a razão de escolha, foi levado em consideração o monopólio da empresa fabricante e da marca do equipamento.

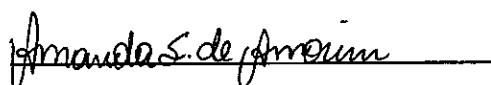
Quanto ao preço, justifica-se no orçamento proposto os valores propostos na visita técnica solicitada, estando o valor do orçamento apresentado dentro das necessidades do setor, não havendo contra argumento ao orçamento proposto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** o pedido de contratação, na forma do que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, aprovando os termos presentes no Termo de Referência anexo, **AUTORIZANDO** o prosseguimento dos autos, por **INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO**.

Dito isto, remeto os autos para providências da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos para impulsionamento ao processo de contratação direta, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021 c/c art. 42, I do Decreto Municipal nº 98/2023, evoluindo para conhecimento do Chefe do Executivo Municipal para decisão final, cabendo a este autorizar ou não a contratação, conforme art. 17, III, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023, nos colocando a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Antes, os autos ao Setor de Contabilidade para confirmar a existência da disponibilidade financeira para cobrir a despesa excepcional, de acordo com o programação orçamentária para o exercício financeiro de 2024, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, conforme disposto no art. 72, IV c/c art. 150 da Lei 14.133/2021.



Amanda Sampaio de Amorim

Secretária Municipal de Saúde de Pilar

Portaria nº 290/2024



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO: 0710-0039/2024

INTERESSADO: Coordenação do Centro de Especialidades

ASSUNTO: Manutenção do Raio X

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Retornam os autos da Procuradoria Geral do Município com PARECER JURIDICO, opinando de forma favorável para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO RAO X FIXO DIGITAL – SÉRIE: SWA0271D – MARCA: KONICA – PATRIMONIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023.

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação, das razões de escolha e da justificativa do preço, já apresentadas;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade para contratação da pessoa jurídica indicada;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para celebração do contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira para cobrir a despesa, já apresentada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO da PGM opinando de forma favorável pela contratação, observadas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação de contratação, cujas conclusões passo a RECONHECER, passo a;

RATIFICAR a **CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE** nº 0710-0039/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, de acordo com a premissa que permeia a contratação de empresa especializada, verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação de serviços técnicos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dessa natureza, levando-se em conta a detecção do monopólio da empresa nos serviços prestados objeto contratado, adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 75, I da NLL, passando a fazer juntada do **Termo de Adjudicação e Homologação**.

E DETERMINANDO as seguintes providências:

- I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso necessário;
- II – Enquadrando a Despesa de Licitação, por INEXIGIBILIDADE no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021 para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgão de controle;
- III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.



Amanda Sampaio de Amorim
Secretária Municipal de Saúde de Pilar
Portaria nº 290/2024

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR
CNPJ: 11.405.124/0001-73

Nota de Empenho N.º : 2024071900002

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 02 - PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0005 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500.1002 - ASPS

Tipo de Recurso: 2 - Vinculado

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - ASPS
Contra Partida: -
Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.17.00.00.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Licitação: Inexigibilidade Contrato: Data do Contrato: Convênio: Obra:	Saldo na Dotação		
	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	R\$ 4.533,00	R\$ 4.533,00	R\$ 0,00

Número do Processo: 0710-0039

Credor(A): KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA Endereço: RUA: STAR, 420 - JARDIM CANADÁ
Cidade: NOVA LIMA
C.N.P.J.: 71.256.283/0001-85 I.M.: I.E.: UF: MG

Histórico

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHO RAIOS-X DIGITAL

Valor do Empenho: R\$ 4.533,00

Autorizo o Empenho da
Despesa supra mencionada

Em: 19/07/2024


AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Secretaria Mun. de Saúde

Declaro que a importância supra
foi deduzida do crédito próprio

Em: 19/07/2024

JULIANA ANGELICA ALMEIDA DE MENEZES
Diretora Financeira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 0710-0039/2024

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 72, inciso VIII da Lei Federal c/c art. 17, §1º do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

RECONHECER a Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE nº 0710-0039/2024, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso I do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida, **AUTORIZANDO** a contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, Parecer Jurídico, proposta comercial e documentos habilitatórios:

1 – Razões da Dispensa: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – Razão da Escolha do Fornecedor: Sobretudo pela necessidade da manutenção do equipamento, através de empresa exclusiva e detentora de monopólio nacional;

3 – Justificativa do Preço: Sobretudo pelo valor apresentado no orçamento pela empresa exclusiva;

Dito isto, passo a **ADJUDICAR** o objeto da contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade apresentada, nos termos:

a) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO RAIOS X FIXO DIGITAL – SÉRIE: SWA0271D – MARCA: KONICA – PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

b) Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85;

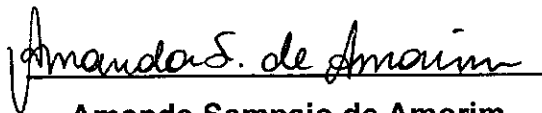
c) Valor: R\$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais), conforme proposta de preços;

d) Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e) Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional programática: 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das
atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
- f) Forma de Pagamento: mediante prestação de serviços
- g) Empenho/Contrato: 2024071900002


Amanda Sampaio de Amorim

Secretária Municipal de Saúde de Pilar

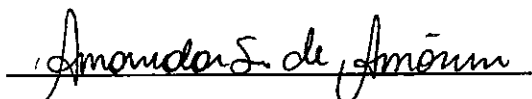
Portaria nº 290/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 0710-0039/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO RAO X FIXO DIGITAL – SÉRIE: SWA0271D – MARCA: KONICA – PATRIMONIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais). Nota de Empenho: 2024071900002. Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



Amanda Sampaio de Amorim

Secretária Municipal de Saúde de Pilar

Portaria nº 290/2024

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:1AB77401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 0710-0039/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO RAIOS X FIXO DIGITAL – SÉRIE: SWA0271D – MARCA: KONICA – PATRIMONIO MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 4.533,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais). Nota de Empenho: 2024071900002. Fundamentação: art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIMSecretária Municipal de Saúde de Pilar
Portaria nº 290/2024

Publicado por:

Ana Kelly Albuquerque de Mendonca

Código Identificador:EBDECE48

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA**

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente visando a aquisição de sêmen bovino.

Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada foi pelo critério da oferta de menor preço apresentado por empresas interessadas em apresentar propostas para a Administração Municipal, por decorrência do aviso de dispensa de licitação, divulgado na Bolsa Nacional de Compras em 27/05/2024;

Considerando que dentre as propostas encaminhadas, aquela que apresentou o menor preço foi a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA; A B DIAS TENÓRIO; GENEX GENÉTICA BRASIL;

Considerando que o preço ofertado se encontra dentro do limite da estimativa realizada por esta Administração Municipal, em observância ao procedimento disciplinado no art. 23, § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

Considerando que a melhor oferta guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que o parecer técnico apresentado pelo Controle Interno desta Administração, manifestou entendimento pela regularidade do procedimento realizado em consonância com o art. 72 da NLLC combinado com sua regulamentação no âmbito deste município por meio do Decreto Municipal nº 082/2023.

AUTORIZO a contratação direta com a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 3.120,00, A B DIAS TENÓRIO, no valor de R\$ 16.500,00, GENEX GENÉTICA BRASIL, no valor de

R\$ 700,00; para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Pelo exposto, sigam os autos ao Divisão de Licitações para elaboração do instrumento contratual, com a devida publicidade de seu extrato.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:C8E51FB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 120241705003/2024-1– Processo nº 120241705003/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 00.771.954/0001-07) – Objeto: Aquisição de sêmen bovino - Valor global: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

Contrato nº 120241705003/2024-2– Processo nº 120241705003/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA (CNPJ nº 07.504.171/0001-05) – Objeto: Aquisição de sêmen bovino - Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

Contrato nº 120241705003/2024-3– Processo nº 120241705003/2024 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: A B DIAS TENÓRIO (CNPJ nº 10.539.942/0001-04) – Objeto: Aquisição de sêmen bovino - Valor global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) – Vigência: Até 31/12/2024.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:032CA467

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/24 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. JOSÉ WERLES RODRIGUES SILVA, CPF nº 128.630.644-28, Matrícula nº 33104, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado através da Portaria nº127/2022, de 12 de dezembro de 2022.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 31.07.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01 de agosto de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário de Adm.e Recursos Humanos